



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/PMCSA/11

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA WEB QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E EMPRESA G & F COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 026/PMCSA/11, celebrado em 06 de abril de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS WEB, INCLUINDO MANUTENÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EM SERVIDOR FORNECIDO EM COMODATO E TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS**, referente ao Processo n.º 019/11, Convite n.º 002/11, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, neste ato representada por seu Controlador Geral, o **Sr. Maurício Cezar dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 6.322.353 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.097.994-24, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **G & F COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.**, com sede à Rua Bulhões Marques, n.º 19, loja 01, sala 406, Boa Vista, Recife/PE, telefone (81) 3272-4318, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.721.065/0001-87, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Grimalde José de Carvalho de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.075.254 - SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 702.407.014-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 276/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Controladoria Geral do Município, datada de 22 de outubro de 2012, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a supressão de 20% do valor do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços;

Considerando a supressão de 20% (vinte por cento) do valor contratado, acrescido na celebração do 3º Termo Aditivo, através da Nota de Empenho n.º 1215, no valor de R\$ 13.240,00 (treze mil duzentos e quarenta reais);

Considerando a Anulação Total da Nota de Empenho n.º 1215, a qual suprimiu o valor total de R\$ 13.240,00 (treze mil duzentos e quarenta reais), referente a 20% do valor inicialmente contratado;

Considerando que o art. 65, II, da Lei n.º 8.666/93, admite as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes, excepcionalmente, excedendo o limite de 25% do valor inicial contratado;



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, II da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 276/2012, datada de 22 de outubro de 2012, oriunda da Controladoria Geral do Município, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a supressão de 20% do valor contratado, equivalente a R\$ 13.240,00 (treze mil duzentos e quarenta reais), obedecido o disposto no art. 65, II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de outubro de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 25.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Controladoria Geral do Município	CONTRATADO: G & F COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
TESTEMUNHA: Hildânia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.634.924-31 Mat. 119.365	TESTEMUNHA: Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 066.917.934-40 Mat. 32.154
CPF (MF):	CPF (MF):